

10.000,00
ODE

PLANO DE TRABALHO

“CENTRO DE INTEGRAÇÃO CATARINA ARONI DE BIASI”

CINCAB

EMENDA IMPOSITIVA

2024



Serviço de Orientação Social de Novo Horizonte

RUA SANTOS FONSECA, 958 – CENTRO - NOVO HORIZONTE/ SP.

FONE:- (17) 3543-4811 - CEP 14960-070

E-mail: servicodeorientacaosocial@gmail.com

CNPJ 46.875.688/0001-54

Declaração de Utilidade Pública Municipal – Lei nº. 592 de 26/07/1972

PLANO DE TRABALHO

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1-1 - Dados da Pessoa Jurídica Mantenedora:

Nome: Serviço de Orientação Social de Novo Horizonte

Endereço: Rua Santos Fonseca, 958 - Centro

CEP: 14.960-070

Município: Novo Horizonte/SP

E-mail: servicodeorientacaosocial@gmail.com

Telefones: (17) 3543 1754 / (17) 3543 1409

CNPJ: 46.875.688/0001-54

1.2 - IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS

Função: Presidente do Serviço de Orientação Social – Bem Querer

Nome: Carlos Pinto Monteiro Neto

RG: 8.157.576-2 **CPF:** 860.914.928-53

Data Nasc: 31/05/1957

Endereço: Rua São José, nº 338 - Centro - Novo Horizonte/SP.

CEP: 14.960-066

Telefone: (17) 99261-8025

E-mail: carlosmonteironeto@gmail.com

Função: Vice-Presidente Administrativo

Nome: José Antônio Gimenez

RG: 16.214.126-9 **CPF:** 080.769.388-05

Data Nasc: 18/02/1967

Endereço: Rua Antônio Cardoso, nº 474 - Centro

CEP: 14.960-020

Telefone: (17) 99635-3731

E-mail: gimeneznh@gmail.com



Serviço de Orientação Social de Novo Horizonte

RUA SANTOS FONSECA, 958 – CENTRO - NOVO HORIZONTE/ SP.

FONE:- (17) 3543-4811 - CEP 14960-070

E-mail: servicodeorientacaosocial@gmail.com

CNPJ 46.875.688/0001-54

Declaração de Utilidade Pública Municipal – Lei nº. 592 de 26/07/1972

Função: Secretário Administrativo

Nome: Devalcir José Siviero

RG: 21.372.371-4 **CPF:** 133.483.118-10

Data Nasc: 14/10/1974

Endereço: Rua Hugo Barbieri, nº 1313 – Diogo Castilho

CEP: 14.965-216.

Município: Novo Horizonte/SP

Telefone: (17) 99758-0312

E-mail: devasiviero@hotmail.com

Função: Tesoureiro Administrativo

Nome: Luís Augusto Reame

RG: 18.553.668-2 **CPF:** 117.738.318-79

Data Nasc: 12/02/1970

Endereço: Rua Tenente Ferreira, nº 136 - Bauman

CEP: 14.967-266

Telefone: (17) 99261-8025

E-mail: luisreame@gmail.com

Data de início do mandato: 01/01/2023

Data de término do mandato: 31/12/2025

1.3 - IDENTIFICAÇÃO DA RESPONSÁVEL TÉCNICA:

Nome: Rafaela Priscila Bruno de Carvalho

Formação Profissional: Serviço Social – CRESS/SP 51.161– 9ª Região

RG: 43.400.513-7 SSP/SP **CPF:** 352.534.258-61

Endereço: Rua Candido Ferreira de Andrade ,246 – IV Centenário- Novo Horizonte/SP

CEP: 14.965.026.

Município: Novo Horizonte/SP

Telefone: (17) 99733-0107

Email: rafaelapriscilabruno@outlook.com



Serviço de Orientação Social de Novo Horizonte

RUA SANTOS FONSECA, 958 – CENTRO - NOVO HORIZONTE/ SP.

FONE:- (17) 3543-4811 - CEP 14960-070

E-mail: servicodeorientacaosocial@gmail.com

CNPJ 46.875.688/0001-54

BEM QUERER

Declaração de Utilidade Pública Municipal – Lei nº. 592 de 26/07/1972

II – APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE:

MISSÃO: promover a proteção social das crianças, adolescentes e seus familiares em situação de vulnerabilidade e risco social, identificando as demandas e potencialidades dentro da perspectiva familiar, garantindo a consolidação, promoção e construção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e o fortalecimento da função protetiva das famílias, potencializando, assim, o impacto das ações de assistência social e educativas que contribuem para a redução da desigualdade social.

VISÃO: torna-se referência no atendimento de crianças, adolescentes e seus familiares que se encontram em condições de risco e vulnerabilidade social e educacional, pautando-se na humanização e fornecendo os instrumentos básicos para o exercício da cidadania.

VALORES: Ética, Respeito, Responsabilidade e Transparência.

a) **Experiência prévia:**

A entidade Serviço de Orientação Social de Novo Horizonte, também designada pela sigla SOS, com nome fantasia Bem Querer, é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), sem fins econômicos, de caráter beneficente e assistência social, constituída em 6 de julho de 1972, tem por finalidade promover o bem-estar social de crianças, adolescentes, famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, com prestação de serviços na área da assistência social e demais políticas públicas.

O Serviço de Orientação Social de Novo Horizonte é uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que atua na área da Assistência Social e Educação; em consonância com as prerrogativas da Lei, do Sistema Único de Assistência Social e da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, tem por missão prestar atendimento às crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social e pessoal.

Desta forma, o Serviço de Orientação Social, até o momento, atua na execução do Serviço:

“CENTRO DE INTEGRAÇÃO CATARINA ARONI DE BIASI” – CIN CAB

Por meio das ações desenvolvidas, o Serviço CIN CAB (Centro de Integração Catarina Aroni de Biasi), realiza ações psicossociais, sendo: atendimento psicossocial, orientação e

reuniões familiares, visitas domiciliares, palestras orientativas, oficinas socioeducativas, promoção de acesso à documentação pessoal, articulação com as políticas de direitos e encaminhamentos para a rede socioassistencial e atividades que possam fortalecer os vínculos familiares, comunitários e proporcionar o protagonismo dos atendidos e suas famílias, como também são realizadas atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em grupos, com o intuito de garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, com planejamento ideal para intervir nas situações adversas no ambiente familiar e no convívio comunitário. Objetiva-se, por sua vez, a troca de vivências, a fim de reconstruir laços já corrompidos e agir preventivamente.

b) Certificações

O Serviço de Orientação Social de Novo Horizonte, Entidade Executora do Serviço CIN CAB, é devidamente registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e Conselho Municipal da Educação (CME), sendo Utilidade Pública Municipal, inscrita no Serviço Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADS), possui Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) e no Pró-Social. É portadora do título dado pelo Ministério da Justiça de OSCIP- Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

A lei que regula as OSCIPs é a nº 9.790, de 23 março de 1999.

Assim, constata-se que a Entidade está em condições regulares de em pleno gozo de seu funcionamento, no município de Novo Horizonte.

c) Relevância Pública / Justificativa:

O Centro de Integração Catarina Aroni de Biasi – CIN CAB oferece atividades socioeducativas, pedagógicas, artísticas, recreativas, culturais e esportivas e de complementação educacional, em horário contrário ao de frequência escolar.

A missão é desenvolver um trabalho socioeducativo de caráter preventivo que beneficie a socialização, a aprendizagem, a promoção e a proteção dos direitos, na execução do serviço socioassistencial tipificado de convivência e fortalecimento familiares e comunitários, bem como o exercício da cidadania e do protagonismo.



BEM QUERER

Serviço de Orientação Social de Novo Horizonte

RUA SANTOS FONSECA, 958 – CENTRO - NOVO HORIZONTE/ SP.

FONE:- (17) 3543-4811 - CEP 14960-070

E-mail: servicodeorientacaosocial@gmail.com

CNPJ 46.875.688/0001-54

Declaração de Utilidade Pública Municipal – Lei nº. 592 de 26/07/1972

Os equipamentos e bens adquiridos serão utilizados para o desenvolvimento das atividades esportivas da entidade e criação de equipes para disputar jogos nas modalidades de society, vôlei e handebol.

A entidade já desenvolve jogos de interação e recreação com atividades esportivas, entretanto, tem sido convidada a participar de “jogos” com outras entidades ou equipes.

Com os materiais, o monitor poderá desenvolver treinamentos voltados as modalidades e participar em jogos e campeonatos. Reforçando que o monitor já contratado pela entidade é profissional de educação física habilitado.

A equipe uniformizada identifica a entidade/projeto, destaca o apoio dos envolvidos e, melhora a autoestima e confiança dos atendidos.

d) Atuação em rede:

Articulação em Rede: Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial; Serviços públicos locais de educação, saúde (em especial, programas e serviços de reabilitação), cultura, esporte e, meio-ambiente e outros conforme necessidades; Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; Conselho Tutelar; Programas e projetos de desenvolvimento de talentos e capacidades. Dentre a articulações destacamos algumas como:

CRAS “Centro de Referência Especializado de Assistência Social”: Articulação com o técnico de referência para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Ofertado, e para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF) e para Programas de Transferências de Renda.

CREAS “Centro Especializado de Assistência Social”: Articulação com o técnico de referência do CREAS para atendimento de algumas famílias no Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

e) Capacidade Técnica e Operacional

O Serviço apresenta capacidade técnica operacional em consonância com as atividades a serem desenvolvida conforme Objeto proposto no Plano de Trabalho. A estrutura física e os recursos humanos estão adequados para o desenvolvimento das atividades.



III – DIAGNÓSTICO DA REALIDADE:

3.1 Caracterização das vulnerabilidades sociais do território, considerando o público a ser atendido e a realidade a ser transformada:

O Serviço está localizado em região urbana, em uma área central do município de Novo Horizonte, operando em espaço físico adequado, garantindo acessibilidade, conforto, condições de higiene e segurança. Possui parceria com transporte público, facilitando o acesso dos atendidos e seus familiares.

Nas proximidades do CIN CAB também existem bairros onde há identificação de números relativos de crianças e adolescentes expostos a situação de vulnerabilidade e risco social, bem como vivência de violência, criminalidade, uso abusivo de álcool e outras drogas, gravidez precoce, entre outras situações que colocam em risco a segurança deles e de seus familiares.

Entendida a vulnerabilidade como constituída por fatores biológicos, políticos, culturais, sociais, econômicos e pela dificuldade de acesso a direitos, que atuam de maneira isolada ou sinergicamente sobre as possibilidades de enfrentamento de situações adversas e, conforme o PNAS (2004), o risco social configura-se como uma situação instalada “que, ao se impor, afeta negativamente a identidade e a posição social de indivíduos e grupos. É decorrente dos processos de omissão ou violação de direitos”.

As crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social são aquelas que vivem negativamente as consequências das desigualdades sociais, econômica, de exclusão social, da falta de vínculos afetivos na família e a falta de acesso a espaços de socialização, impedindo estes de ter garantido os processos de condução ao acesso de direitos e desenvolvimento social.

Nesse sentido, as condições educacionais, a situação de emprego e renda da família, os benefícios sociais e os serviços socioassistenciais são elementos que potencializam o enfrentamento das violações de direitos, tendo como referência e centralidade a família e a comunidade na qual se insere a criança ou o adolescente.

3.2 Descrição do Serviço / Projeto em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais ou Normativa Específica do Projeto:

De acordo com a Resolução nº 109 de 11/11/2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por níveis de complexidade do Sistema Único de Assistência

Social (S.U.A.S), o Serviço ofertado no CIN CAB enquadra-se no nível de Proteção Social Básica.

3.3 Detalhamento do Público Atendido:

- Proteção Social Básica.

- Serviço Ofertado: Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

- Usuários: Atendimento para crianças e adolescentes, de ambos os sexos, de 06 a 14 anos e 11 meses de idade, sendo priorizado aqueles:

- | | |
|---|---|
| a) Em situação de isolamento; | g) Egressos da medida socioeducativas; |
| b) Em situação trabalho infantil; | h) Em situação de abuso e/ou exploração sexual; |
| c) Vivência de violência e ou negligência; | i) Com medida de proteção do ECA; |
| d) Fora da escola; | j) Em situação de rua; |
| e) Em situação de acolhimento; | |
| f) Em cumprimento de medidas sócio educativa, em meio aberto; | |

- Abrangência: Municipal

- Forma de Acesso ao Serviço:

- Procura espontânea e encaminhamento da Rede Socioassistencial;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas.

- Número de Vagas no Serviço: 100 (cem) vagas, sendo (50) período matutino e (50) período vespertino.

- Período de Vigência do Plano de Trabalho: 4 (quatro) meses a partir da assinatura.

3.4 Descrição de como a realidade será transformada:

Por meio das atividades ofertadas as crianças e adolescentes atendidas no Serviço, haverá o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, diminuição das violações de direitos, evasão escolar entre outros.

A realidade social apresentada no município será transformada através da redução da ocorrência de situações de vulnerabilidades sociais; prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; aumento de acesso a serviços socioassistenciais e melhoria da qualidade de vida dos atendidos e suas famílias.

As ações desenvolvidas têm e buscam efetivamente ampliar e enriquecer as percepções e possibilidades de expressão e atuação dos atendidos, contribuindo para o reconhecimento de seus papéis históricos, políticos e sociais na transformação da realidade que os cercam.

Contribuindo na formação de cidadãos conscientes de si, da realidade vivenciada e de sua capacidade transformadora.

3.5 Descrição da ação/serviço a ser qualificado:

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

IV – DESCRIÇÃO DAS METAS QUALITATIVA E QUANTITATIVA:

4.1 - Objetivo Geral:

Aquisições de materiais esportivos para melhor execução e oferta do serviço, oferecendo um local adequado e estruturado para o atendimento de crianças e adolescentes através da prática esportiva e cultural.

4.2 – Objetivos Específicos:

- Incentivar a prática esportiva;
- Promover o bem-estar físico e psicossocial;
- Promover a inclusão social, através das atividades sócio desportiva;
- Estimular a disciplina e o trabalho em equipe;
- Incentivar a participação e permanência nas atividades oferecidas como mecanismo de prevenção e atuação contra a incidência da criminalidade, violência, uso de drogas e demais ricos sociais.
- Desenvolver nos participantes a capacidade de planejar, gerir e resolver conflitos.

4.3 - Meta de Atendimento:

Capacidade: até 100 (cem) crianças e adolescentes com idades entre 06 e 14 anos e 11 meses.

Horário de Atendimento: Em horário contrário ao turno escolar, de cada período.

V – Metodologia:

Princípios Metodológicos:

A ação será desenvolvida com enfoque na aquisição dos equipamentos para execução do Serviço de atenção a crianças e adolescentes.

Estratégias operacionais:

- Elaboração da documentação solicitada;
- Assinatura do termo;
- Recebimento do recurso financeiro;
- Utilização do recurso;
- Acompanhamento das ações;
- Prestação de contas.

VI- RECURSOS

6.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

| | |
|--------------------------|-------------------------------------|
| 03 Salas Socioeducativas | 01 Espaço Recreativo |
| 01 Sala de Coordenação | 02 Banheiros Adaptados |
| 01 Cozinha | 01 Banheiro para Funcionários |
| 01 Lavanderia | 01 Refeitório |
| 01 Área Poliesportiva | 01 Sala de Inserção Virtual |
| 01 Sala Administrativa | 01 Sala de atendimento psicossocial |

6.2 EQUIPAMENTOS

| | |
|----------------------------------|----------------------------|
| 01 Geladeira | 02 Aparelhos de Som |
| 02 Freezer | 01 Teclado Musical |
| 01 Fogão | 12 Violões |
| 01 Micro-ondas | 03 Televisores |
| 02 Bebedouros de Água | 01 DVD |
| 08 Computadores | 15 Ventiladores |
| 05 Impressoras | 08 Ares Condicionados |
| 01 Data Show | 01 Climatizador |
| 05 Notebooks | 01 Máquina de Lavar Roupas |
| 01 Máquina de Lavar Pressurizada | 01 Fogão Industrial |



6.3 RECURSOS HUMANOS

| Quant. | Cargo | Formação | Carga Horária Semanal | Vínculo Trabalhista | Fonte de Financiamento |
|--------|---|-------------------------------------|-----------------------|------------------------------|------------------------------------|
| 01 | Coordenadora Pedagógica | Superior Pedagogia e Serviço Social | 20h | CLT | Cedida pela Secretaria de Educação |
| 01 | Coordenador Social | Superior Serviço Social | 30h | CLT | Parceria Municipal da Ass. Social |
| 01 | Encarregado Administrativo | Superior Administração | 40h | CLT | Parceria Municipal da Educação |
| 01 | Assistente Administrativo | Superior Administração | 40h | CLT | Parceria Municipal da Educação |
| 01 | Monitor | Superior Pedagogia | 40h | CLT | Parceria Municipal da Educação |
| 01 | Monitor | Superior Educação Física | 40h | CLT | Parceria Municipal da Educação |
| 01 | Monitor | Superior Incompleto Pedagogia | 40h | CLT | Parceria Municipal da Educação |
| 01 | Serviços Gerais | Ensino Fundamental Incompleto | 40h | CLT | Parceria Municipal da Educação |
| 01 | Serviços Gerais (Cozinheira) | Ensino Fundamental Incompleto | 40 h | CLT | Parceria Municipal da Educação |
| 01 | Serviços Gerais (Ensino Fundamental Incompl.) | Ensino Médio | 40h | CLT | Parceria Municipal da Educação |
| 01 | Psicóloga | Superior Psicologia | 4h | Prestação de Serv. Terceiros | Parceria FMIA |
| 01 | Monitor (expressão corporal) | Superior Educação Física | 4h | Prestação de Serv. Terceiros | Parceria FMIA |
| 01 | Monitor (Musicalização) | Ensino Médio | 8h | Prestação de Serv. Terceiros | Parceria FMIA |

| | | | | | |
|----|--------------------------|-----------------------------|----|------------------------------------|------------------|
| 01 | Monitor (informática) | Superior Educação Física | 4h | Prestação de Serv. Terceiros | Parceria FMIA |
|----|--------------------------|-----------------------------|----|------------------------------------|------------------|

VII– Previsão de Plano de Aplicação

| DESPESAS | RECURSO CÂMARA MUNICIPAL (EMENDA IMPOSITIVA) (Parcela Única) |
|---------------------|--|
| Material de consumo | R\$ 10.000,00 |

VIII – Cronograma de Desembolso –

| DESPESAS | 1º Mês | TOTAL GERAL |
|---------------------------------|--------------------------|----------------------|
| DESPESAS Material de consumo | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| TOTAL | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 |

| Aquisições | Custo |
|--------------------------------|--------------|
| 1 Rede de vôlei | R\$ 199,90 |
| 1 Par rede futsal | R\$440,00 |
| 2 Bola de futsal | R\$ 342,70 |
| 2 Bola Handbol | R\$379,80 |
| 2 Bola de Volei | R\$ 299,80 |
| 10 Joelheira | R\$ 899,00 |
| 10 Cutuvelreira | R\$ 799,00 |
| 1 Luva | R\$ 99,80 |
| 1 Par de poste de Quadra volei | R\$ 1.400,00 |



Serviço de Orientação Social de Novo Horizonte

RUA SANTOS FONSECA, 958 – CENTRO - NOVO HORIZONTE/ SP.

FONE:- (17) 3543-4811 - CEP 14960-070

E-mail: servicodeorientacaosocial@gmail.com

CNPJ 46.875.688/0001-54

BEM QUERER

Declaração de Utilidade Pública Municipal – Lei nº. 592 de 26/07/1972

| | |
|-------------------------------------|---------------------|
| 34 Conjunto Masculino | R\$ 2.210,00 |
| 10 Conjunto Feminino | R\$ 650,00 |
| 24 Conjunto Feminino (Volei e hand) | R\$ 2.280,00 |
| TOTAL | RS 10.000,00 |



DESCRIÇÃO DAS DESPESAS DE ACORDO COM A PORTARIA N. 448 DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 DO MINISTÉRIO DA FAZENDA E NOB RH/SUAS:

Descrição das Despesas de acordo com a resolução Seeds 02 de 16.03.2020; Portaria 448 de 13.09.2002 do Ministério da Fazenda e NOB SUAS/RH

Material de Consumo: aquisições de materiais esportivos sendo no mínimo a quantidade de: 1 rede de vôlei. 1 par de rede de gol futsal, 2 bola futsal, 2 bola handbol, 2 bola de vôlei, 10 joelheira, 10 cutuvelreira, 1 luva, 1 par de poste para quadra de vôlei, 34 conjuntos masculino, 10 conjuntos feminino futsal e 24 conjuntos feminino (hand e vôlei).

Material Educativo e Esportivo: despesas com materiais utilizados ou consumidos diretamente nas atividades educativas e esportivas e afins;

Material educativo esportivo: Registra o valor das despesas com materiais utilizados ou consumidos diretamente nas atividades educativas e esportivas de crianças e adultos, tais como: apitos, bolas, bonés, botas especiais, brinquedos educativos, calções, camisas de malha, chuteiras, cordas, esteiras, joelheiras, luvas, materiais pedagógicos, meias, óculos para motociclistas, patins, quimonos, raquetes, redes para prática de esportes, tênis e sapatilhas, tornozeleiras, touca para natação e afins

Vestuários, Tecidos E Aviamentos: despesas com qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e afins materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas, tais como: agasalhos, artigos de costura, blusas, calçados, tecidos em geral, e afins;

IX- Impacto Social Esperado:

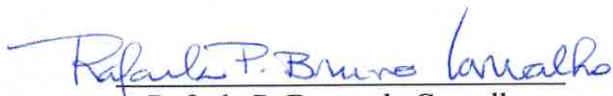
Contribuir para:

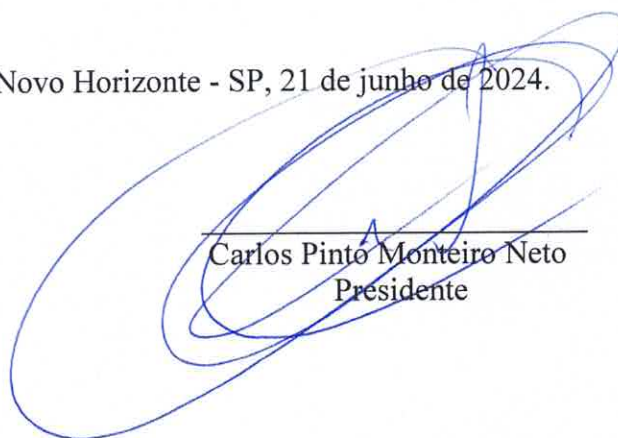
- Ampliar o contato dos atendidos com atividades esportivas;
- Aumento das habilidades nas modalidades esportivas;
- Interação com jogos e campeonatos;
- Melhora da autoestima e confiança.

X – Monitoramento e Avaliação:

Entendendo o processo de monitoramento e avaliação como instrumento essencial para estimar e medir a viabilidade do Serviço, o mesmo será de responsabilidade do órgão gestor da Assistência Social, que se farão a partir de dados fornecidos realizados pelo envio mensal de Relatório de Atividades e Prestação de Contas da utilização do recurso

Novo Horizonte - SP, 21 de junho de 2024.


Rafaela P. Bruno de Carvalho
Assistente Social
CRESS 51.161


Carlos Pinto Monteiro Neto
Presidente